



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	6
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.847, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **LUIS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, no cargo de **VICE-DIRETOR ACADÊMICO** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício nº 63/2025 emitido pela Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, no cargo de **VICE-DIRETOR ACADÊMICO** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

São José do Rio Pardo, 07 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.848, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de uso de área pública de propriedade do Município de São José do Rio Pardo à empresa RESIDENCIAL OLGA FARAH NASSER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, para uso com a finalidade de construção e instalação de stand de vendas do empreendimento denominado Olga Farah Nasser, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do artigo 144, §4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de espaço público, pela empresa RESIDENCIAL OLGA FARAH NASSER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, com a finalidade de construir, instalar e manter a casa modelo que funcionará como *stand* de vendas (PDV), única e exclusivamente para comercialização dos lotes do empreendimento denominado Olga Farah Nasser, no terreno situado na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, s/nº, conforme detalhamento no croqui anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá à empresa, durante a vigência da presente autorização de uso:

I - Cuidar do imóvel, providenciando as benfeitorias, manutenções e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Decreto;

II - Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto desta autorização de uso, ou tampouco os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do Município;

III - Assegurar o acesso ao imóvel, objeto da autorização, aos servidores da Prefeitura incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Decreto.

IV - Ao término da autorização de uso, devolver o imóvel desocupado ao Município, em perfeito estado de uso, incorporadas, a título gratuito, todas as benfeitorias realizadas, inclusive a construção da casa modelo, que ao final, poderá ser utilizada livremente pelo Município;

Art. 3º A autorização se dá a título precário para a utilização nas condições estabelecidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A empresa se obriga a entregar a posse do imóvel ao Município e a

Decreto nº 7.848/2025 - Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

não obstar, durante a vigência da cessão, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo Município.

Art. 5º A empresa reconhece o caráter precário da presente autorização de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela Prefeitura, não cabendo indenização pelas melhorias realizadas e equipamentos instalados pela empresa e autorizadas pelo Município.

Art. 6º O Município autoriza a realização de benfeitorias, conforme projeto de construção da casa modelo, submetido à aprovação e alvará, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, podendo a empresa dele retirar apenas a parte móvel (mobiliário, painéis, objetos decorativos e material de escritório).

Parágrafo único. Fica autorizada a instalação no imóvel, pela empresa, de uma casa modelo, devendo apresentar o projeto em até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

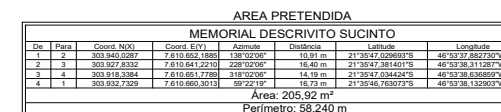
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 5 de 6



BP 7.853.000-000

BP 7.853.000-000
ÁREA TOTAL DE 977.692,45m²

FICHAS TÉCNICAS (SPJ-012 À 024)
7(864-505) TRANSCRIÇÃO GERAL D
TRECHO 58.276 LVR 3-AJ - FLS 286
25/11/1966 - 2º CRIDE CAMPINAS

O TRECHO POSSUI ÁREAS ENCRAVADAS EM VARIOS PONTOS BEM COMO DIVERSOS TITULOS E TRANSCRIÇÕES - (VIDE PLANTAS JP 1003022 ATÉ 1003051)

DESENHOS (JP-1003022 ATÉ 1003051)

1	0	PROJETO INICIAL		XX/XX/XX
Nº	REVISÃO	DETALHE	VISTO	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marcio Callegari Zanetti

Luiz Paulo Cobra Monteiro

	FOLHA
	única

TÍTULO:
PLANTA TOPOGRÁFICA

ASSUNTO: PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE ÁREA

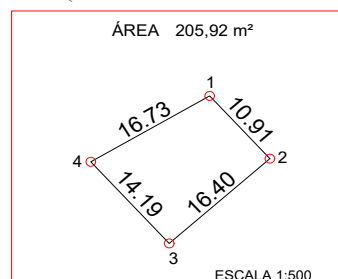
ESCALA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:	PONTO *1*	DESENHO:	ÁREA
21°35'47,029"S	46°53'37,883"O	SMOS	205,92 m²

	DATA
--	------

50 mm

50 mm



ESCALA 1:500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 6 de 6

Resoluções

Resolução Secretária Municipal da Educação - SME nº 03, de 07 de abril de 2025.

A Secretária Municipal da Educação do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e nos termos da Indicação CEE 13/97.

Resolve:

Art.1º A homologação dos Planos Escolares das seguintes unidades de Educação do Município de São José do Rio Pardo para o ano de 2025:

Creche/EMEB "Benedita dos Reis Apolinário";

Creche/EMEB "José Carlos Gumieri";

EMEB "Sítio Novo".

Art.2º Essa homologação e publicação entram em vigor na data de sua publicação.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal da Educação

Errata

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 7.801 publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1492, de 15 de janeiro de 2025, apresentou erro de digitação na Ementa e no art. 1º, onde se lê: "LUIZ", **o correto é: "LUIS"**.

Desta forma, o republicamos na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

DECRETO Nº 7.801, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUIS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, no cargo de **VICE-DIRETOR ACADÊMICO** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando os arts. 24, 26 e 27 do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FEUC, considerando o ofício nº 246/2024 que informa o resultado da eleição para Direção Acadêmica da FEUC;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUIS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, no cargo de **VICE-DIRETOR ACADÊMICO**, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública